



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA
AQUIDAUANA **PREV**
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA N.º 04/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

MÊS DE ABRIL/2021

Passados treze dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas e trinta horas, na Sala de Reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Aquidauana, doravante Aquidauanaprev, sito à Rua Marechal Mallet, 353, Centro, da Cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se os Membros do Conselho de Administração, convocados pelo Conselho Presidente, Senhor Lindinaldo João da Costa, com a Diretoria Executiva, para uma Reunião Ordinária com a seguinte pauta: faltas não justificadas de Membro, deste Conselho, Processos de Compras e Balancete janeiro/2021 e demais e outros assuntos de interesse, deste Instituto, e de deliberação deste Conselho. Os trabalhos foram abertos pelo Conselheiro que cumprimentou e agradeceu, a presença de seus pares, comunicando, que, excepcionalmente, além de presidir iria secretariar a Reunião. Ato contínuo, apresentou a justificativa da falta, da Reunião, da última Reunião, das Conselheiras, Senhora Juciene Ribeiro Soares Albuquerque e Senhora Eunice Nepomuceno Coronel, a primeira atestado médico e a segunda esteve indisposta, tomou medicamento, não melhorou, mas não compareceu ao médico, para análise, de acordo com atual Regimento Interno, que diz: "Art. 6.º - a ausência membros do Conselho Administrativo, tanto nas Reuniões Ordinárias como nas Reuniões Extraordinárias, somente será admitida quando apresentada justificativa escrita e aplausível, a qual deverá ser apresentada, em data que antecede a respectiva reunião, ocasião em que o Conselheiro Titular, obrigatoriamente, far-se-á substituir por seu Suplente. § 1.º - A justificativa apresentada pelo Conselheiro, que deixar de comparecer nas Reuniões, será aceita ou não, por meio de deliberação do próprio Conselho Administrativo, cuja decisão será comunicada ao Conselheiro, que apresentou a justificativa. § 2.º - As deliberações sobre as justificativas serão tomadas por maioria de votos do próprio Conselho Administrativo e, em caso de empate, a decisão será pelo voto do Diretor Presidente do AQUIDAUANA PREV".



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA
AQUIDAUANA **PREV**
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Conselho, por unanimidade, aceitou ambas justificativas apresentadas pelas Conselheiras, que segue abona sem, demais, prejuízos. Na sequência, compartilhou a documentação em AR, via correio, que informa que a Conselheira Senhora Lúcia Marilda Antunes, de acordo com a Lei Municipal n.º 1801/2001 e com o Regimento Interno já completou todas as faltas permitidas, sejam elas sequenciais ou alternadas e está desligada, portanto, deste Conselho, e a convocação de sua Suplente Senhora Ana Maria de Souza, baseada na mesma Lei. Entretanto, a Senhora Ana Maria de Souza, representante, da Câmara Municipal de Aquidauana, encaminhou solicitação comunicando o não interesse em participar do Conselho de Administração, na qualidade de Titular. Com a presença do Diretor Presidente, do AQUIDAUANA PREV, Senhor Gilson Sebastião Menezes, foi solicitado que se encaminhasse um documento a Câmara Municipal solicitando indicação de nomes em substituição das representantes, da Casa de Leis. A seguir, foi apresentada a proposta de aquisição dos materiais para Implantação de rede GigaLan (armazenamento de dados do Instituto armazenados em um super processador configurado em vários pentes de memória RAM, portas para comunicação e algum sistema para armazenamento de dados como hard disks (HDD ou SSD) internos. LAN a WAN conectam uma das portas de ethernet do roteador principal à porta de internet do roteador secundário. Esse tipo de conexão em cascata exige que o roteador principal e o roteador secundário tenham segmentos de IP diferentes). A criação, desta rede, está dentro da Política de Segurança em atendimento ao Pró-Gestão, conforme especificações dos serviços no Termo de Referência. O valor completo do serviço será de R\$ 16.935,00 (dezesesseis mil novecentos e trinta e cinco reais), realizado pela empresa TECHLINE Informática e Automação Comercial Ltda. Conselho deliberou posicionamento favorável a contratação da despesa. O Conselho sugeriu sobre a contratação de Serviços Jurídicos com parecer técnico por um profissional habilitado da OAB/MS para responder aos processos de compras e serviços e processos licitatórios e dispensas desses através de um adendo ao contrato de



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA
AQUIDAUANA **PREV**
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

prestação do Processo Licitatório 001/2020 – Processo Administrativo 046/2020, vencedor, da época, seria a empresa Zampieri e Luft Advogados Associados, contrato 007/2020, como objeto serviços técnicos de assessoria e consultoria jurídica administrativa na área previdenciária. Vai se verificar a legalidade dessa sugestão. O Conselho ficou ciente que a Prefeitura de Aquidauana está com CRP (Certificado de Regularidade Previdenciária) por via judicial. O Diretor Presidente, mostrou um cálculo da taxa administrativa de 2021 com data base de 2020:

AQUIDAUANAPREV								
DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO AQUIDAUANAPREV - ANO BASE: 2021 - DATA BASE: 2020 (FOLHA GERAL)								
Percentual Administrativo:	1,50%							
ANO BASE DE CALCULOS	PREFEITURA	CÂMARA	FOLHA INATIA	FOLHA PENCIONISTA	APÓS. / PENC. - PREFEITURA	VALOR BASE DE CALCULO	VALOR - 1,5%	
jan/20	4.062.823,48	83.342,82	684.626,26	158.468,92	28.254,33	5.017.515,81	75.262,74	
fev/20	3.691.633,71	98.077,48	680.426,31	160.990,73	28.953,17	4.660.081,40	69.901,22	
mar/20	3.591.528,07	111.388,09	672.959,77	161.580,34	30.136,61	4.557.592,88	68.513,89	
abr/20	3.777.882,95	97.563,38	744.586,72	159.983,29	29.357,96	4.809.374,30	72.140,61	
mai/20	3.753.299,13	92.556,65	778.095,29	172.581,83	29.357,96	4.825.890,86	72.388,36	
jun/20	3.829.329,19	92.556,65	777.429,40	170.524,29	29.357,96	4.899.197,49	73.487,96	
jul/20	3.720.291,10	97.476,45	775.367,61	170.609,67	29.357,96	4.793.102,79	71.896,54	
ago/20	3.743.863,33	89.129,29	774.484,20	162.636,21	30.317,43	4.800.430,46	72.006,46	
set/20	3.705.229,58	95.187,12	771.854,55	162.636,21	28.078,67	4.762.986,13	71.444,79	
out/20	3.773.239,50	86.257,31	779.098,51	162.636,21	28.078,67	4.829.310,20	72.439,65	
nov/20	3.778.123,55	86.257,31	819.234,17	190.333,71	28.078,67	4.902.027,41	73.530,41	
dez/20	3.575.001,65	94.648,56	816.947,15	199.019,99	28.078,67	4.713.696,02	70.705,44	
13º Salario/2020	3.422.936,45	48.187,46	758.794,66	167.101,34	25.312,72	4.422.332,63	66.334,99	
Total	48.425.181,69	1.172.628,57	9.833.904,60	2.199.102,74	R\$ 372.720,78	R\$ 62.003.538,38	R\$	930.053,08
TOTAL DAS FOLHAS DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICIPIO DE AQUIDAUANA NO EXERCÍCIO DE 2020.					R\$	62.003.538,38		
(-) Redução - Salário Família					R\$	-		
BASE DE CALCULO DESPESA ADMINISTRATIVA - 1,5% [Lei Ordinaria nº. 2.574/2018]						R\$	62.003.538,38	
LIMITE DA TAXA DE ADMINISTRATIVA						R\$	930.053,08	
SALDO DA TAXA ADMINISTRATIVA EM 31.12.2020 = (A+B)						R\$	1.674.547,09	
(A) - Banco Conta Movimento - C.C.: 10.738-7						R\$	98,57	
(B) - Banco Conta Aplicação - C.C.: 10.738-7						R\$	1.674.448,52	
RESERVA DA TAXA ADMINISTRATIVA								
Superavit da Taxa Administrativa até 2020 (Sobra)						R\$	350.895,16	
Sobra acumulada da Reserva para Custeio até 2020						R\$	1.674.448,52	

Por fim, passou-se a análise de dos Processos de Compras e Balancetes do mês de janeiro/2021, para ciência, deste Conselho, tendo em vista que já foram



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA
AQUIDAUANA **PREV**
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

analisados pelo Conselho Fiscal - que não reprovou nenhum. Como não houve nada a ser observado, **Processos de Compras e Balancetes do mês de janeiro/2021 foram aprovados.** Nesta deliberação, os trabalhos foram encerrados e coleta de assinaturas colhidas, após, leitura desta ata, e por estar em conforme. (Aquidauana-MS, 13 de março de 2021)

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

CLAUDIOMIRO ELOI Claudio Miros Eloi
FÁBIA SEBASTIANA DA SILVA MARTI Fabia Sebastiana da Silva Marti
JEFERSON DE PADUA MELO Jefferson de Padua Melo
EUNICE NEPOMUCENO CORONEL Eunice Nepomuceno Coronel
LINDINALDO JOÃO DA COSTA Lindinaldo João da Costa
RAMONA MEDINA ORTIZ _____

DIRETORIA EXECUTIVA:

ANA CLÁUDIA BARCELOS Ana Claudia Barcelos
GILSON SEBASTIÃO MENEZES Gilson Sebastião Menezes
VERUSKA GODOY NEVES Veruska Godoy Neves

CONTADOR:

CARLOS AUGUSTO AZEVEDO Carlos Augusto Azevedo